



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0125/2013

P. LAVRADA/PB, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2013, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **Pedra Lavrada** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 - Secretaria de Educação		
	12 Educação	
	365 Educação Infantil	
	1001 Programa de Atendimento ao Ensino	
	15 Transferência do FNDE	
	2127 Manutenção de Atividades de Apoio a Creche	
3190.11.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	77.500,00
	Sub-Total	77.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo Artigo anterior, serão constituído e proveniente de Receitas de Transferências Diretas do FNDE e anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 11 de Novembro de 2013.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal